

- Descobrimiento do Brasil.
- Formação do povo brasileiro.
- Independência.
- Colonização do Brasil.
- O Estado do Tocantins.
- Geografia geral do Brasil (Ecologia).
- Estados brasileiros.
- Clima, vegetação e fauna brasileira.
- Meios de transportes.
- Meios de comunicação.
- Fatos da atualidade.
- Matemática.
- Ciências físicas e biológicas (Programas de Saúde).
- Economia e Política (fatos da atualidade).

Obs.: Os assuntos acima serão cobrados a nível de 2º grau.

7 - PROGRAMA PARA O CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 12 CLASSE

01 - DIREITO PENAL:

UNIDADES:

- 01 - Norma PENAL - Conceito - Classificação - estrutura. Aplicação da Norma Penal no tempo e no espaço.
- 02 - Crime - ilícito penal e ilícito civil - conceito de fato punível.
- 03 - Tipicidade - ação ou omissão - resultado - relação causal - dolo - culpa - preterdolo.
- 04 - Antijuridicidade - legítima defesa - estado de necessidade - estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito - consentimento do ofendido.
- 05 - Culpabilidade - teorias - seus elementos - a imputabilidade.
- 06 - Coação irresistível - obediência à ordem superior hierárquica - erro - embriaguez - emoção e paixão - Actio in causa.
- 07 - Iter Criminis - ato preparatório e ato executivo - tentativa - desistência voluntária - arrependimento eficaz - arrependimento posterior - crime falho - crime consumado - crime impossível
- 08 - Divisão dos fatos puníveis - crime e contravenção - crime comissivo - omissivo - comissivo por omissão - crime instantâneo e permanente - próprio e comum.
- 09 - Crime material e formal - crime de dano e de perigo - crime comum e especial.
- 10 - Crime doloso - crime culposo - crime monossubjetivo - Crime plurissubjetivo - Crime simples - complexo e progressivo - crime continuado.
- 11 - Concurso de pessoas e de Crimes.
- 12 - Pena e medidas de segurança - efeitos da condenação - reabilitação - prescrição.
- 13 - Dos crimes contra a pessoa (contra a vida - contra a honra - lesões corporais - contra a liberdade individual e violação de domicílio).
- 14 - Dos crimes contra o patrimônio.
- 15 - Dos crimes contra a Paz Pública.
- 16 - Dos crimes Hediondos.
- 17 - Dos crimes contra a Fé Pública (moeda falsa - petrechos para falsificação de moeda - falsificação de documento público e particular - falsidade ideológica - falsidade de certidão e atestado médico - uso de documento falso - supressão de documentos - falsa identidade).
- 18 - Dos crimes contra a Administração Pública (peculato - emprego irregular de verbas ou rendas públicas - concussão - excesso de exação - corrupção passiva - prevaricação - violência arbitrária - condescendência criminosa - advocacia administrativa - usurpação de função pública - resistência - desobediência - desacato - corrupção ativa - comunicação falsa de crime ou contravenção - auto-acusação falsa - falso testemunho ou falsa perícia - coação no curso do processo - exercício arbitrário das próprias razões - favorecimento pessoal - favorecimento real - fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança - motim de preso).
- 19 - Dos crimes contra os Costumes (contra a liberdade sexual - sedução e corrupção de menores - rapto - favorecimento à prostituição - casa de prostituição e ato obsceno).
- 20 - Dos crimes da Lei 6368, de 21.10.76.
- 21 - Lei nº 8.069 de 13.07.90.

02 - DIREITO PROCESSUAL PENAL:

UNIDADES:

- 01 - O Jus Puniendi e o Jus Persequendi - Do Processo Penal como procedimento e como relação jurídica - Dos pressupostos processuais.
- 02 - Persecução Penal: conceito - objetivo - tipicidade e persecução penal.
- 03 - Notitia Criminis: noções - órgãos e destinatários - modalidades - o Juiz e a Notitia Criminis.
- 04 - Investigação: noção - formas - investigação e instrução.
- 05 - Polícia: noção - divisão - atribuições da Polícia Judiciária.
- 06 - Inquérito Policial: conceituacão - função e finalidade - natureza e caráter inquisitivo - incomunicabilidade do indiciado - valor probatório - nulidades - a defesa no inquérito - formas de instauração do inquérito - notícia postulatória da infração penal - notícia não postulatória da infração penal - portaria - auto de prisão em flagrante - devolução para novas diligências - prazos - arquivamento - dispensabilidade de inquérito.
- 07 - Ação Penal: fundamento - condições - classificação:

- 08 - Denúncia - queixa - libelo e Representação.
- 09 - Atos Probatórios: perícia e exame de corpo de delito - interrogatório do acusado - confissão - perguntas ao ofendido - acareação - prova testemunhal - prova documental - prova indiciária - reprodução simulada de fatos.
- 10 - Medidas cautelares de natureza pessoal - prisão preventiva - prisão temporária e em flagrante - liberdade provisória sem fiança - liberdade provisória mediante fiança.
- 11 - Habeas Corpus: noção - natureza - coação ilegal no processo de Habeas Corpus - particularidades sobre o Habeas Corpus.

03 DIREITO DO MENOR

- 01 - Estatuto da criança e do adolescente
- 02 - Infrações praticadas por menores
- 03 - Juizado da Infância e da Juventude
- 04 - Sigilo
- 05 - Recolhimento de menores
- 06 - Destino dos menores infratores
- 07 - Investigações policiais
- 08 - Formas de iniciação
- 10 - Diligência realizadas
- 11 - Encaminhamento do menor ao juiz ou ao Ministério Público
- 12 - Procedimento policial no caso de dúvida sobre a idade
- 13 - Infrações praticadas por menores de 12 anos

04 DIREITO CONSTITUCIONAL:

UNIDADES:

- 01 - Dos Direito Constitucional: conceitos - fontes. Constituição: conceito, evolução histórica, origem, normas, processos de reformas, constitucionalidades das Leis - poder constituinte.
- 02 - Estado e Governo: conceitos - tipos de Estado - formas de Governo - conceito de soberania nacional - Estado Federal.
- 03 - Princípios fundamentais.
- 04 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais - Coletivos, Sociais e Políticos - Nacionalidade e Partidos Políticos.
- 05 - Da organização do Estado: organização político-administrativa - da União - dos Estado Federados e dos Municípios - do Distrito Federal e dos Territórios - da intervenção - da Administração Pública.
- 06 - Da organização dos poderes: dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário - das funções essenciais à Justiça.
- 07 - Da defesa do Estado e das Instituições Democrática - do Estado de Defesa e do Estado de sitio - das Forças e da Segurança Pública.
- 08 - Da Tributária e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional e das Finanças Públicas.
- 09 - Da ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da atividade econômica - da Política Urbana - da política Agrícola e Fundiária - da Reforma Agrária e do Sistema Financeiro Nacional.
- 10 - Da Ordem Social: disposição geral - da seguridade social - da educação - da cultura e do desporto - da ciência e tecnologia - da comunicação social - do meio ambiente - da família - da criança - do adolescente e do idoso - dos índios.
- 11 - Das disposições gerais e transitórias.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI Nº 525/93.

EDITAL Nº 01/93

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Tocantins, fará realizar Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público, com o apoio da Universidade do Tocantins-UNITINS.

O Concurso será supervisionado pela Comissão para Concurso Público, constituída pela Portaria nº 170/93/GS da SEJSP/TO, planejado e executado pela Comissão Permanente de Vestibular e Concurso-COPEC, da Universidade do Tocantins, de acordo com contrato de prestação de serviços firmado entre a SEJSP/TO e a UNITINS.

O Concurso será regido pelo presente Edital.

1 - DO CARGO, VAGAS E SALÁRIO:

1.1 - O cargo, vagas e salário estão de acordo com o Quadro 1.1:

QUADRO 1.1.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Defensor Público	60	CR\$ 63.855,45

1.2 - Lotação: Exercício exclusivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1.3 - Nomeação: Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

1.4 - Pré-requisitos: Ser Bacharel em Direito e possuir inscrição profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período e horário:

De 20 a 23/12 e 27 a 30/12/93 - das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas;

2.2 - Locais:

Nas Defensorias Públicas das cidades de Porto Nacional, Gurupi, Arraias, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Araguaína, Tocantinópolis, e na Academia de Polícia Civil de Palmas-TO;

2.3 - Taxa de Inscrição: CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros reais);

2.3.1 - A taxa de inscrição deverá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, C/C nº 7912-X, Agência 1.505-9, Palmas-TO

2.3.2 - Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição. O pagamento da referida taxa não poderá ser efetuado com cheque de terceiros.

2.4 - Condições para a inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro ou português em igualdade de direitos com os brasileiros, cuja condição deverá ser comprovada por documento hábil;

2.4.2 - Apresentar cópia autenticada do diploma de escolaridade e da carteira de identidade civil ou documento equivalente, que serão retidos;

2.4.3 - Não ter sido demitido do Serviço Público por justa causa;

2.4.4 - Não ter sido condenado, em caráter definitivo, em processo administrativo ou criminal;

2.4.5 - Declarar que possui os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, excetuando-se os já apresentados à ocasião da inscrição. Esta declaração será feita por escrito, em formulário próprio, fornecido no ato da inscrição;

2.4.5.1 - Esses documentos serão exigidos no momento em que os candidatos selecionados forem convocados para a admissão;

2.4.6 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os do sexo masculino;

2.4.7 - Comprovar o pagamento da taxa de inscrição;

2.4.8 - Aos candidatos abrangidos pela Lei. 8.112/90, Art. 59, Parágrafo 2º, é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservadas até 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público;

2.4.8.1 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência. Assim sendo, deverão especificá-la, aceitando submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. A inobservância desta norma acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

2.4.8.2 - Não existindo candidatos deficientes, ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de classificação;

2.4.9 - A inscrição será feita pelo interessado, pessoalmente, ou por procurador munido da respectiva procuração, com poderes especiais, em que constem o cargo pretendido, que deverá se fazer acompanhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição e de cópia legível da Carteira de Identidade do procurador e dos documentos exigidos no item 2.4.3;

2.4.10 - Gozar de bom conceito moral e social, apurado através de investigação sigilosa da vida pregressa do candidato, que para tanto o candidato deverá fornecer no ato da inscrição o(s) seu(s) endereço(s) dos últimos 5(cinco) anos;

Obs: Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, quando solicitado, não comprovar que no ato da inscrição satisfazia os pré-requisitos e condições estabelecidas para o Concurso.

3 - DAS PROVAS

3.1 - As datas, locais e horários das provas constantes do quadro 3.1.1, bem como, as informações complementares, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos jornais de maior circulação no Estado, na semana de 24 a 28 de janeiro de 1994 e afixados nos locais de inscrição;

QUADRO 3.1.1.

PROVAS	ETAPAS	PESO	CARÁTER
Português	1ª	3	Classificatório
Conhecimentos Específicos	2ª	5	Eliminatório
Escrita de Conhecimentos Específicos	2ª	10	Eliminatório mínimo 60%

Oral de Conhecimentos Específicos	3ª	10	Eliminatório mínimo 60%
Títulos	4ª	2	Classificatório
Psicotécnico	5ª	-	Eliminatório

3.2 - O não comparecimento às provas implicará a exclusão do candidato;

3.3 - Todas as provas da 1ª Etapa serão feitas sem consulta a qualquer material;

3.4 - A provas objetivas da 1ª Etapa, do tipo múltipla escolha, com 5 opções e uma única resposta correta, uma opção deverá, necessariamente, ser assinalada.

3.4.1 - A opção "E" servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta e não contará para efeito de correção;

3.5 - A transcrição das respostas da folha de rascunho, para a folha de respostas, deverá ser feita com caneta de tinta azul e será obrigatória;

3.6 - Da prova da 2ª Etapa.

3.6.1 - Obedecido o item 4.1.3 serão convocados por Edital para a prova da 2ª Etapa, 2 (duas) vezes o número de vagas;

3.7 - Atendido o item 3.6.1, os candidatos aprovados na 2ª Etapa serão convocados, por Edital, para a realização da prova da 3ª Etapa;

3.8 - Após a publicação dos resultados da 3ª Etapa, os candidatos aprovados deverão apresentar os seus títulos, os quais receberão notas no intervalo de 0,0(zero) a 10(dez), contadas as frações até décimos, em data a ser marcada por Edital;

3.8.1 - O candidato deverá apresentar os seus títulos organizados em forma de apostila contendo:

3.8.1.1 - Capa com identificação do candidato;

3.8.1.2 - Índice remissivo dos títulos apresentados.

3.8.2 - A pontuação da prova de títulos terá como parâmetros os itens a seguir:

- Experiência profissional, com valor máximo de 3,0 (três) pontos;
- Magistério Jurídico, com valor máximo de 3,0 (três) pontos;
- Diplomas, com valor máximo de 3,0 (três) pontos;
- Aprovação em Concurso Público, valor máximo de 1,0 (um) ponto.

Dentro destes itens, a pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

a) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

I - Exercício efetivo da advocacia: 0,5 (cinco décimos) por ano até o limite de 3,0 (três) ponto;

II - Exercício de cargo público privativo de Bacharel em Direito no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal ou Autarquias, Magistratura ou Ministério Público: 0,5 (cinco décimos) por ano até o limite de 3,0 (três) pontos;

III - Exercício de Cargo Eletivo no Conselho da OAB, Instituto dos Advogados ou outras instituições de cultura jurídica, nacionais ou estrangeiras: 0,1 (um décimo) por ano até o limite de 1,0 (um) ponto;

b) MAGISTERIO JURÍDICO:

I - Professor Titular: 0,75 (setenta e cinco décimos) por ano até o limite de 3,0(três) pontos;

II - Professor Adjunto: 0,5 (cinco décimos) por ano até o limite de 3,0 (três) pontos;

III - Professor Assistente: 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano até o limite de 3,0 (três) pontos;

IV - Professor Auxiliar: 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano até o limite de 3,0 (três) pontos.

c) DIPLOMAS:

I - De doutoramento, em área jurídica, legalmente registrado no Brasil: até o limite de 1(um), com valor de 1,5 (um e meio) ponto;

II - De mestrado em área jurídica, legalmente registrado no Brasil: até o limite de 1 (um), com valor de 0,75 (setenta e cinco décimos) de ponto;

III - De especialização "Latu Sensu", com 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, em área jurídica, legalmente registrado no Brasil: até o limite de 1 (um), com valor de 0,5 (cinco décimos) de ponto;

IV - Curso de Pós-graduação, em qualquer área, legalmente registrado no Brasil: até o limite de 1 (um), com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) de pontos;

d) A APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO: até o máximo de 4 (quatro), onde cada concurso valerá 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto.

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas através de processamento eletrônico, sendo que esta correção obedecerá as seguintes regras:

4.1.1 - Para cada candidato, será calculada a Nota de cada Prova Objetiva:

$$NPO = \frac{QC - GE}{4}$$

NPO = nota de cada prova objetiva.
QC = número de questões certas.
GE = número de questões erradas.

4.1.2 - Será desclassificado o candidato que obtiver:

4.1.2.1 - Acerto inferior a 20% (vinte por cento) das questões da prova eliminatória;

4.1.3 - Calcular-se-á, para cada candidato, a nota parcial "P" de classificação obtido no conjunto das provas objetivas, excluídos os eliminados pelo item 4.1.2.1, mediante somatório das notas obtidas nas provas objetivas multiplicadas pelo respectivo peso, constante no quadro 3.1.1, gerando-se assim, listagem inicial em ordem decrescente de pontos no cargo;

4.1.4 - A classificação final dos candidatos será obtida mediante a soma de pontos das 04 (quatro) etapas, multiplicada pelos seus respectivos pesos, gerando-se, então, em ordem decrescente de pontos, a listagem final;

4.1.5 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota nas provas:

- Escrita de Conhecimentos Específicos;
- Oral de Conhecimentos Específicos;
- Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- O candidato mais idoso.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso, contidas neste e em outros Editais a serem publicados;

5.2 - A Comissão de Concurso, em hipótese alguma, aplicará prova fora do espaço físico predeterminado em Edital ou Comunicado. Também, não permitirá que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física;

5.3 - O resultado final do Concurso será homologado pela Comissão de Concurso.

5.4 - Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

5.5 - Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Concurso, até 03(três) dias úteis, após a publicação dos resultados, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h, no local da inscrição;

5.6 - A aprovação e classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, no limite das vagas, definidas neste Edital, observadas as disposições legais, o interesse e a conveniência da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Tocantins.

5.7 - O Concurso terá a validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos, a critério da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Tocantins.

5.8 - A admissão do candidato fica condicionada à aprovação em Inspeção Médica, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado.

5.9 - Os casos omissos serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso;

5.10 - A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção-TO designará um advogado para acompanhar todas as fases do Concurso;

5.11 - A Associação representativa da classe de Defensor Público poderá designar 1 (hum) representante para acompanhar o Concurso em todas as fases;

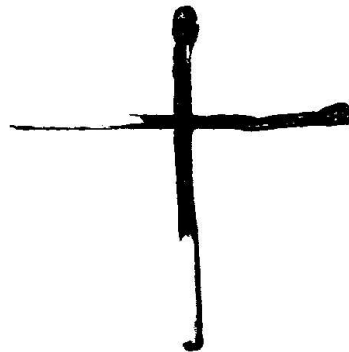
5.12 - Os candidatos serão examinados nas disciplinas: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito da Criança e do Adolescente, cujos programas serão fornecidos no ato da inscrição.

5.13 - O presente Edital está devidamente homologado pela Comissão de Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Tocantins.

Palmas(TO) ... de ... de 1993.

VALDEIR FREDERICO FURLAN

Presidente da Comissão de Concurso Público da SEJSP



Quando a natureza
se veste de luto,
a primavera vai
florir noutro
lugar.

As queimadas matam os animais,
destróem as florestas, enfraquecem
o solo e poluem o ar. É desgaste
para o homem e para a
terra que o sustenta.
Dê uma chance à primavera.
Não faça queimadas.

Informe-se melhor na Naturatins: 862-1230



NATURATINS
FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS



GOVERNO DO
TOCANTINS

Construindo juntos